



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/PMBR/2026
(RETIFICADO)**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
SELEÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA – LEI FEDERAL Nº 12.232/2010**

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o chamamento público para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação, na modalidade Concorrência, tipo melhor técnica, objetivando a contratação de agência para a prestação de serviços de publicidade no Município de Balneario Rincão/SC, conforme as especificações do (Anexo V – Termo de Referência do edital).

PRAZO PARA INSCRIÇÃO: de **09/04/2026** até as **08h30min** do dia **22/05/2026**.

LOCAL: Setor de Licitações e Contratos, localizado na sede do Município, situada na Avenida Leoberto Leal, 1071, Centro do Município de Balneario Rincão/SC.

Balneario Rincão/SC, 08 de Abril de 2026.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/PMBR/2026

O MUNICÍPIO DE BALNEARIO RINCÃO, através da **Secretaria de Administração e Finanças**, com sede na Avenida Leoberto Leal, Nº. 1071, Centro de Balneário Rincão/SC, CEP: 88836-000, sítio eletrônico: <https://www.balneariorincao.sc.gov.br/>, torna público a convocação de interessados para inscreverem-se, segundo as condições estabelecidas neste edital e anexos, atendendo especialmente a Lei Federal nº 12.232/2010, Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e Decreto Municipal nº. 003/2024 de 03 de janeiro de 2024, suas alterações, e outras normas aplicáveis. Os procedimentos inerentes ao certame serão conduzidos pelo Agente de Contratação, com assistência da equipe de apoio, designados pelo **Decreto Municipal Nº. 137/2025 de 25 de setembro de 2025**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objetivo o chamamento público para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação, na modalidade Concorrência, tipo melhor técnica, objetivando a contratação de agência para a prestação de serviços de publicidade no Município de Balneário Rincão/SC, conforme as especificações do (Anexo V – Termo de Referência do edital).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão se inscrever no presente Chamamento Público os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.

~~2.2 Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, até as 08h30min do dia 07/05/2026, no Setor de Licitações e Contratos no prédio da Prefeitura – situado a Avenida Leoberto Leal, 1071 – Centro de Balneário Rincão/SC, no horário de 08:00 às 17:00 horas dos dias úteis, munidos dos documentos exigidos no presente Edital, endereçados à Comissão de Apoio a Licitação.~~

2.2. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, até as 08h30min do dia 07/05/2026, no Setor de Licitações e Contratos no prédio da Prefeitura - situado à Avenida Leoberto Leal, 1071 – Centro de Balneário Rincão/SC, no horário de 08:00 às 17:00 horas dos dias úteis, munidos dos documentos exigidos no presente Edital, endereçados à Comissão de Apoio à Licitação, **ou realizar o protocolo por meio digital, mediante envio da documentação para o e-mail: licitacao@balneariorincao.sc.gov, devendo os arquivos ser encaminhados exclusivamente em formato PDF, não sendo aceitas imagens ou fotografias de documentos.**

2.3 A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica serão publicadas no Diário Oficial do Município com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em relação à data que vier a ser fixada para a realização da sessão de sorteio, em observância ao disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

2.4 A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1 Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas que irão participar da licitação a ser promovida pelo Município de Balneário Rincão, na modalidade de Concorrência Pública, tipo melhor técnica, para a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade.

3.2 Consoante o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Balneário Rincão.

3.3 A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a)** ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Balneário Rincão, conforme ANEXO ÚNICO deste Edital;
- b)** diploma de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, ou comprovação, através de vínculo empregatício ou outro documento hábil, de experiência em uma dessas áreas;
- c)** cédula de identidade ou documento equivalente, com foto;
- d)** comprovante de inscrição no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;
- e)** documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Balneário Rincão, quando for o caso.
- f)** Declaração de que não possui vínculo com empresas participantes da licitação;
- g)** Declaração de disponibilidade e compromisso com as atividades da Subcomissão Técnica.

4.2 Com exceção dos documentos indicados nas letras **"a", "f" e "g"** supra, o qual deverá ser apresentado em original, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

- a)** cópias autenticadas em cartório;
- b)** cópias simples, para autenticação a ser realizada pelo Agente de Contratação no ato da inscrição desde que sejam apresentados os originais ou cópias autenticadas em cartório.

4.3 Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados apenas em cópia simples.

CLÁUSULA QUINTA – DA SELEÇÃO DOS MEMBROS

5.1 A Subcomissão Técnica a ser constituída pelo Município de Balneário Rincão será composta por 3 (três) membros.

5.2 A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial do Município - DOM.

5.3 Quinze minutos após o término do prazo de inscrição, dará início a sessão de conferência dos documentos apresentados, sendo que a relação dos profissionais inscritos será publicada no DOM, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

5.4 A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados nos termos deste Edital, sendo que 1/3 dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Balneário Rincão.

5.5 Os profissionais escolhidos/sorteados para compor a Subcomissão Técnica não serão remunerados.

CLÁUSULA SEXTA – DA IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

6.1 Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 5.3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

6.1.1 Os termos da impugnação deverão ser protocolados no Setor de Licitações e Contratos na Avenida Leoberto Leal, 1071 – Centro de Balneário Rincão/SC.

6.2 Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

6.3 A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

6.3.1 Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 5.4 deste Edital.

6.3.2 Somente será admitida nova impugnação do nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

6.4. Pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados por interessados em até 48 (quarenta e oito) horas antes do prazo limite para protocolo das inscrições.

6.4.1 O teor dos pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados no Setor de Licitações e Contratos na Avenida Leoberto Leal, 1071 – Centro de Balneário Rincão/SC.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO SORTEIO

7.1 A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

7.2 Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definido no subitem 5.1, conforme exige o § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

7.3 O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, sendo 2 (dois) membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Balneário Rincão e 1 (um) membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Balneário Rincão.

7.4 O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município - DOM/SC e no sítio oficial do Município de Balneário Rincão (www.BalneárioRincão.sc.gov.br).

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A apresentação da inscrição implica na aceitação plena e total das condições deste edital, sujeitando-se o interessado às sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº. 14133 de 2021.

8.2 Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 14133 de 2021.

8.3 Nenhuma indenização será devida aos interessados em razão da elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente edital de chamada pública.

8.4 A Administração poderá declarar o chamamento público deserto, quando não houverem inscritos para o objeto.

8.5. Faz parte integrante do presente Chamamento Público:

ANEXO I – Ficha de Inscrição.

ANEXO II - Declaração de que não possui vínculo com empresas participantes da licitação;

ANEXO III - Declaração de disponibilidade e compromisso com as atividades da Subcomissão Técnica.

8.6. É de suma importância a leitura cuidadosa dos termos deste edital e, em casos de dúvidas, poderá ser solicitado pedido de esclarecimentos conforme orientação do item 6.4 deste edital.

8.7. A Sessão de Licitações do Município de Balneário Rincão está situada no Predio da Prefeitura - Setor de Licitações e Contratos, localizado na Avenida Leoberto Leal, 1071, Centro do Município de Balneário Rincão/SC, com expediente das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, atendendo pelo telefone: (48) 3468-7218 ou (48) 3468-7217.

Balneário Rincão/SC, 29 de abril de 2026.

LUIZ GUSTAVO DA LUZ NETO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – FICHA DE INSCRIÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº XXX/PMBR/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO

| | |
|---------------------------|----------------------|
| NOME: | |
| NACIONALIDADE: | ESTADO CIVIL: |
| PROFISSÃO: | |
| LOCAL DE TRABALHO: | |
| RG: | CPF: |
| ENDEREÇO: | |
| TELEFONE: | E-MAIL: |

Solicito minha inscrição para participar do sorteio a fim de compor a Subcomissão Técnica, responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pelo Município de Balneário Rincão, na modalidade de Concorrência, do tipo melhor técnica, para contratação de Agência para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Balneário Rincão.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, ___ de _____ de 20__.

ASSINATURA

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, _____, CPF nº _____, declaro que não possuo vínculo direto ou indireto com empresas que possam participar da licitação para contratação de agência de publicidade do Município de Balneário Rincão/SC.

Declaro ainda que atuarei com imparcialidade e ética, comprometendo-me a informar qualquer situação de conflito de interesse.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, ___ de _____ de 20__.

ASSINATURA

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, CPF nº _____, declaro que possuo disponibilidade para participar das reuniões e atividades da Subcomissão Técnica.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, ___ de _____ de 20__.

ASSINATURA